



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: PRETENZA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica = PRETENZA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO MURIÁTICO LITRO EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE CONTEM 1 LITRO	LTS	110
2	ÁGUA SANITÁRIA LITRO COMPOSIÇÃO: HIPOCLORICO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2, 0 A 2,5% NO MÍNIMO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO/AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 1 LITRO	LTS	1597
3	ÁLCOOL EM GEL, INDICADO PARA LIMPEZA, O ÁLCOOL EM FACILITA É IDEAL PARA FAXINAS À BASE DE ÁLCOOL E UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COM FÁCIL APLICAÇÃO, O ÁLCOOL EM GEL É SINÔNIMO DE LIMPEZA PROFUNDA E QUALIDADE 500 G	UND	100
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70 NA EMBLAGEM DEVERÁ CONSTRAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, EMBALAGEM COM 1 LITRO	LTS	88
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% COM 50G CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PCT	50
6	AMACIANTE DE ROUPA - 2 LITROS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CLORETO DE DIAQUITAL DIMETIL AMÔNIA, ACIDEFICANTE, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTE E ÁGUA - VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. COM 2 LITROS.	LTS	1000
7	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS	UND	50
8	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO INCOLOR 750ML - MÁXIMO BRILHO, COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA RESINA SOLÚVEL AO ALCALI, POLIETILENO METIDIGLICOL, CONSERVANTES AMONICOS E NÃO IÔNICOS, ALCANOLAMEDA CORANTE, PERFUME E ÁGUA, INCOLOR. EMBLAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO 750ML	ML	363
9	COLHER PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200
10	COLÔNIA INFANTIL, SEM ÁLCOOL, 750ML, ACIMA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 12 UNIDADES CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO.	UND	165
11	COPO ÁGUA AMERICANO 190ML COPO DE ÁGUA AMERICANO SINÔNIMO DE ESTILO E SOFISTICAÇÃO, O MATERIAL É DE VIDRO RESISTENTE	UND	100
12	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, PARA ÁGUA CAPACIDADE 150ML, EMBALAEM PLÁSTICA SELADA EM TIRAS COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 160 GRAMA POR TIRA, PACOTES DE 100 UNIDADES.	PCT	3000
13	CREME DENTAL COM FLUOR TBO 30G DISPOSTO EM CAIXA DE PAPELÃO UNITÁRIO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SORBITOL, CARBOXIMETICELULOSE, SACARINA SÓDICA, CARBONATO DE CÁLCIO. LAURILSULFATO DE SÓDIO E SILICATO DE SÓDIO BICABORNATO	UND	1650

	DE SÓDIO, GOMA XANTANA, METILEPABENO, PROPILARABENO, CORANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, ÁGUA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, MÍNIMO DE 1200 PPM DE FLUOR. B = TUBO CONTENDO 30 GRAMAS		
14	CREME DENTAL COM FLUOR TBO 90G DISPOSTO EM CAIXA DE PAPELÃO UNITÁRIO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE SORBITOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, CARBONATO DE CÁLCIO. LAURILSULFATO DE SÓDIO E SILICATO DE SÓDIO BICABORNATO DE SÓDIO, GOMA XANTANA, METILEPABENO, PROPILARABENO, CORANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, ÁGUA MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, MÍNIMO DE 1200 PPM DE FLUOR. B = TUBO CONTENDO 90 GRAMAS	UND	150
15	CREME PARA PENTEAR 350 ML	UND	80
16	DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO (10.000 PPM), EMBALAGEM 2000ML COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	1210
17	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EMBALAGEM 2000ML COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	1210
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDA DE NYLON MACIAS, C/ 28 TUFOS DE CERDAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUFOS, CABO RETO, MEDINDO APROX. 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1650
19	ESCOVA OVAL DE MADEIRA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON	UND	30
20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: CABO DE PLÁSTICO E RESERVATÓRIO PARA ACOMODAR A ESCOVA, CERDAS SINTÉTICA	UND	50
21	ESPANADOR DE PENA 40CM	UND	10
22	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PACOTE COM 8 UNIDADES.	PCT	200
23	ESPONJA DUPLA-FACE ATÓXICA FACE EM ESPUMA E MATERIAL ABRASIVO MEDINDO 11 X 7,5 X 2 CM APROXIMADAMENTE DEVE SER OFERECIDA EM EMBALAGEM COM 3 UNIDADES E LACRADA	PCT	181
24	FACA DE MESA GRANDE AÇO INOX	UND	100
25	FLANELA PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES, 100% ALGODÃO NA COR LARANJA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM.	UND	200
26	FÓSFORO - MAÇO C/10 CAIXA COM 40 PALITOS CADA.	PCT	66
27	FRALDA G DESCARTÁVEL UNISSEX, INFANTIL, PACOTE C/ 7 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	PCT	220
28	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL UNISSEX, ADULTO PACOTE C/08 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	PCT	550
29	FRALDA M DESCARTÁVEL UNISSEX, INFANTIL, PACOTE C/ 8 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	PCT	200
30	FRALDA P DESCARTÁVEL UNISSEX, INFANTIL, PACOTE C/ 10 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	PCT	200
31	GARFO DE MESA GRANDE AÇO INOX	UND	100
32	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	100
33	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS DUPLAS, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS VIRGENS, TAMANHO: 20 X 23 CM, APROXIMADO, PACOTE COM 50 UNIDADES DE PRODUTO.	PCT	1000
34	HASTE FLEXÍVEL COTONETES, 100% ALGODÃO EMBALAGEM C/75 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UND	200
35	INSETICIDA AEROSOL À BASE DE ÁGUA 360 ML REFERENCIA INDICATIVA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE:QUALIDADE BAYGON, SBP , EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	67
36	LIMPA VIDRO LÍQUIDO COM PULVERIZADOR FRASCO 500ML	UND	100
37	LIMPADOR DESENGORDURANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA, PROPORCIONA EFICIÊNCIA LIMPEZA E SUAVE PERFUME NO AR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COZINHAS, BANHEIROS, AZULEJOS, VIDROS, PLÁSTICO E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML DO PRODUTO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	100
38	LIMPADOR TRADICIONAL PARA CERÂMICAS E AZULEJOS LAVANDA 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	UND	220
39	LUSTRA MÓVEIS 500ML COM PRAZO DE VALIDADE	UND	150
40	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA GERAL G, APRESENTAÇÃO: CONTENDO UM PAR	PAR	100
41	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA GERAL M, APRESENTAÇÃO: CONTENDO UM PAR	PAR	100
42	NAFTALINA SANILAR EM BOLAS PTE 50G	UND	300
43	PA PARA LIKO EM AÇO ZINCADO COM CABO LONGO DE APROX. 1,00 M REVESTIDO COM PLÁSTICO.	UND	50
44	PALITOS PARA HIGIENE BUCAL CONTENDO 100 UNIDADES	UND	200
45	PANO DE LIMPEZA CHÃO, TIPO SACO DUPLO, ALVEJADO 100 % ALGODÃO, MEDINDO APROX. 45 X 70 CM.	UND	300
46	PANO DE PRATO BRANCO ALVEJADO 100% ALGODÃO	UND	300
47	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO DE 30 CM X 7,5 MT.	UND	50
48	PAPEL FILME ROLO DE PV COM TRANSPARENTE COM 28 CM EM 100 METROS DE ROLO PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MATERIAL PVC.	ROLO	100
49	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCA FOLHA DUPLA (NÃO RECICLADO) PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 30M X 10 CM.	PCT	1650
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA DISPENSER, BRANCA MEDINDO 22,5 X 21 CM FARDO CONTENDO COM 1000 FOLHAS.	UND	110
51	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, (NÃO RECICLADO) PACOTE CONTENDO 2 ROLOS.	UND	1197
52	PASTILHA SANITÁRIA 25 GRS COM VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES.	UND	266
53	PILHAS TIPO AA ALCALINA CONTENDO 4 UNIDADES.	UND	88
54	PILHAS TIPO AAA ALCALINA CONTENDO 4 UNIDADES.	UND	88
55	PILHAS TIPO BATERIA DE LÍTIO 2032 CARTELA COM 5 UNIDADES.	UND	100
56	PILHAS TIPO C ALCALINA CONTENDO 2 UNIDADES.	UND	100
57	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML	ML	200
58	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, PF 15, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500
59	PRATO RASO DESCARTÁVEL, PR 15, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	500
60	PRATOS FUNDOS ASTRAL VIDRO EM VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS, PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS,	UND	100
61	PRENDIDOR ROUPA PREGADOR VARAL MADEIRA PCT C/12 UNIDADES	UND	100

62	PURIFICADOR DE AR - INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO, COM PULVERIZADOR, ESSÊNCIAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROFELENTE, COM 360 ML	ML	119
63	RODO DE MADEIRA 60 CM BORRACHA SIPLE CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M.	UND	80
64	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 200 GRS VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES	UND	110
65	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA BARRA COM 200 GRS PCT C/5 UND COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO VALIDADE DE VALIDADE.	PCT	60
66	SABÃO EM PÓ TRADICIONAL PARA USO GERAL BIOGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO CAIXA COM 500G.	UND	605
67	SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 90 GRS SUAVE PARA PELE DE BEBÊ, NEUTRO, ANTISÉPTICO, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, AROMAS DIVERSOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM REGISTRO NA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200
68	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, ANTI - SÉPTICO, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, AROMAS DIVERSOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM REGISTRO NA ANVISA 250 ML.	UND	100
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS, C/100 UND.	FD	121
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LTS, C/100 UND	PCT	200
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LTS, C/100 UND.	PCT	200
72	SAPOLIO EM PÓ COM CLORO, EMBALAGEM COM 300G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	150
73	SHAMPOO INFANTIL ESPECIALMENTE FORMULADO PARA LIMPAR OS CABELOS DELICADOS DAS CRIANÇAS DE MANEIRA SUAVE, EFICAZ E SEGURA, SEM CORANTE, QUE NÃO CAUSA ARDENCIA NOS OLHOS, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 350 ML DO PRODUTO. CAIXA COM 12 UNIDADE. PODENDO SER USADO EM QUALQUER IDADE. COM REGISTRO DE VALIDADE.	UND	150
74	TAPETE CAPACHO DE ENTRADA DE PORTA MEDINDO 40 CM X 60 CM.	UND	100
75	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO MEDINDO 45 CX X 70 CM	UND	100
76	VASSOURA DE PELO LIMPEZA INTERNA C/ CABO DE MADEIRA CERDAS SINTETICO FIOS FINOS.	UND	100
77	XICARA DE CAFÉ ASTRAL COM PIRES 90 ML EM VIDRO TEMPERADO, SUAS PEÇAS SÃO REGISTENTES A IMPACTOS E PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA LOUÇAS	UND	100

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Preporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

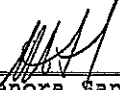
previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual de IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Floresta - PB, 16 de Fevereiro de 2024.



Maria Aldenora Santos da Silva
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: PRETENSA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

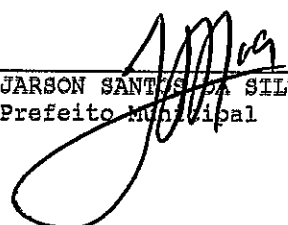
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Nova Floresta - PB, 16 de Fevereiro de 2024.


JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal